

RESOLUÇÃO DPG N° 150, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP n° 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n° 18.888.202-1;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Janaine Priscila Nunes dos Santos* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 21 de abril de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Resolucao150HomologaprogressaofuncionalservidoraJanainedosSantos18.888.2021JH.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 28/04/2022 15:54.

Inserido ao protocolo **18.888.202-1** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 28/04/2022 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
37480ada3411e38f2d1304923e271622.